

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2025 – Procedimentos no MAC R\$ 1.309,68

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.309,68

10.301.0107.2056 – Increm. Atenção Primária - Emenda Parl. - Portaria 4182 ... R\$ 87.647,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 87.647,00

10.301.0107.2057 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar – Portaria 849 R\$ 150.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

10.301.0107.2058 – Incremento PAB - Emenda Parlamentar - Portaria 849 R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 338.956,68

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os seguintes recursos:

I - do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 1.309,68 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

II - recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 4182, no valor de R\$ 87.647,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais); e

III - recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 849, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 053/2022, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 338.856,68.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois tratam-se de recursos oriundos do Governo Federal e Emendas Parlamentares, destinados à Secretaria da Saúde e, para que possam ser utilizados os recursos, é necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, uma vez que não há previsão na Lei Orçamentária Anual.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal